

#OMELHORFUTSALDOMUNDO

REGULAMENTO 2025



REGULAMENTO TALENTOS LNF 2025

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO	5
CAPÍTULO III - DAS APENAÇÕES	7
CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AO GOLEIRO	9
CAPÍTULO V - DO PROTOCOLO DE JOGO	9

CAPÍTULO I - PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. - A Liga Nacional de Futsal – Talentos para a temporada 2025 será disputada por 7 (sete) equipes na categoria Sub20:

Ord	Franqueado	Nome da Entidade	UF	Nome Fantasia
01	Associação Desportiva Jaraguá	Associação Desportiva Jaraguá	SC	Jaraguá Futsal
02	Clube Esportivo e Recreativo Atlântico	Clube Esportivo e Recreativo Atlântico	RS	Atlântico Erechim
03	Krona Tubos e Conexões S.A.	Joinville Esporte Clube	SC	JEC/Krona Futsal
04	Minas T.C.	Minas T.C.	MG	Itambé/Minas
05	Sport Club Corinthians Paulista	Sport Club Corinthians Paulista	SP	S.C. Corinthians Paulista
06	Cruzeiro Futsal	Cruzeiro Futsal	MG	Cruzeiro Futsal
07	APAF/BLU	Blumenau Futsal	SC	Blumenau Futsal

Art. 2º. - As equipes enumeradas no art. 1º, para efeito de publicidade no site da LNF em Campeonato – Equipes, poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador(es) para compor os nomes de suas equipes, desde que, incluindo-se espaços em branco ou caracteres especiais, não excedam a 35 (trinta e cinco) caracteres no total.

Art. 3º. – Este Regulamento não poderá ser alterado, após sua publicação pela LNF, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes.

Art. 4º – Os Ginásios a serem utilizados na realização da Liga Nacional de Futsal deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

4.1 – A quadra deverá medir 40m (quarenta metros) de comprimento e 20m (vinte metros) de largura, com área de escape de acordo com o exigido pela Liga Nacional de Futsal. Essa regra não se aplica às equipes que vêm utilizando quadras com outras dimensões há mais de 5 (cinco) anos ininterruptos.

4.1.1 – A partir de 2015, as linhas demarcatórias da quadra dos novos Ginásios, na lateral e no fundo, deverão obrigatoriamente estar afastadas no mínimo 2m (dois metros) de qualquer obstáculo.

4.1.2 - As equipes que mandarem jogos em quadras com as dimensões (40m X 20m), em hipótese alguma poderão reduzi-las para as medidas mínimas (38m X 18m).

4.2 - Placar Eletrônico com os nomes das equipes participantes; cronômetro; pedido de tempo; marcação de gols; período de jogo e campanha.

4.3- Obrigatória a utilização de cadeiras plásticas para o banco de reservas e comissão técnica.

4.4 - Nos ginásios onde cadeiras plásticas forem próximas ao alambrado, deverá haver uma proteção de acrílico junto ao alambrado ou isolamento total de 3 metros do alambrado para evitar contato com os torcedores.

4.5 - Linhas demarcatórias em cor branca ou em cor aprovada pelo departamento técnico da Liga Nacional de Futsal.

4.6 - As traves deverão estar pintadas, com redes novas e bem colocadas, poderão ser fixas ou móveis, com peso extra na base para que esta não venha a se deslocar ou tombar, sendo que neste caso será necessária a marcação no chão.

4.7 - Área de escape inteiramente livre de obstáculos.

4.8 - Tinta fosca (sem reflexo ou brilho).

4.9 - Tinta à base d'água, tipo metalatex.

4.10 - Preferencialmente, somente poderá haver na quadra as demarcações para a prática do Futsal e, caso não seja possível, limitá-las ao mínimo indispensável.

4.10.1 – Em jogos com transmissão televisiva com sinal de transmissão de TV aberta, deverá exclusivamente ter as marcações de futsal.

4.11- Sugere-se testar a utilização das fitas tipo 3M, para as linhas demarcatórias dos demais desportos, durante o período da Liga Nacional de Futsal.

4.12 - Não utilizar verniz, poliuretano ou material similar.

Art. 5º - As partidas da Liga Nacional de Futsal serão realizadas nos ginásios previamente vistoriados e aprovados pelo Departamento Técnico, (ficando sob sua responsabilidade a indicação dos Vistoriadores Oficiais). Os ginásios para a 1ª Fase, 2ª Fase e 3ª Fase deverão ter capacidade mínima de público de 1.000 (Um mil) pessoas. Para a 4ª Fase e 5ª Fase os ginásios deverão ter a capacidade mínima de público de 2.000 (Dois Mil) pessoas de acordo com os parâmetros indispensáveis para as transmissões por televisão e dentro das normas estabelecidas pela LNF e dos órgãos competentes de segurança pública.

5.1 - Cada equipe participante deverá indicar no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) ginásios para mando de seus jogos, apresentando os respectivos Laudos do Corpo de Bombeiros, dentro do prazo de validade, atestando suas condições de conservação e de segurança. Os Laudos de segurança deverão ser apresentados e/ou renovados em até 15 (quinze) dias antes da partida, caso contrário o local da partida será substituído pela Coordenação Técnica. Os ginásios serão submetidos à vistoria por parte do Departamento Técnico para aprovação ou não, podendo os mesmos serem em cidades/estados distintos, não ultrapassando a distância de 100 Km (cem quilômetros) do Ginásio nº 1 (um) ou um ginásio já aprovado pela LNF mais próximo do Ginásio nº 1 (um).

5.1.1 - No caso de indicação de novos ginásios que não tenham sido apresentados quando da vistoria inicial, as despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do vistoriador da Liga Nacional de Futsal correrão a cargo das equipes solicitantes.

5.1.2 – Nos fundos de quadra com área de escape inferior a 2 (dois) metros deverá haver uma proteção acolchoada entre o alambrado e as placas de publicidade contra possíveis choques de atletas.

5.1.3 - É obrigatória a apresentação do 2º Ginásio, sob pena de não participação no campeonato.

5.1.4 - A Coordenação Técnica poderá, por motivo de força maior, sempre justificadamente, utilizar outros ginásios.

5.1.5 - Não será admitida, no decorrer da competição, a inversão do mando de jogo.

5.1.6 – É obrigatória a apresentação do AVCB atualizado 15 (quinze) dias antes da partida.

CAPÍTULO II - DO SISTEMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

A Competição será disputada pelas equipes relacionadas no Art. 1º, observado o seguinte sistema:

Art. 6º – A Competição será disputada em 03 (três) Fases:

- a) 1ª Fase Classificatória;
- b) 2ª Fase Semifinal;
- c) 3ª Fase Final.

6.1 – 1ª Fase Classificatória:

6.1.1 – As 7 (sete) equipes participantes jogarão entre si, em grupo único, em duas sedes, sendo elas Blumenau/SC e Contagem/MG, classificando as 4 (quatro) equipes mais bem colocadas para a 2ª Fase semifinal.

6.1.2 - Ao final da **1ª Fase – Classificatória**, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos e no Índice Técnico, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- b) Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- c) Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- d) Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
- e) Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
- f) Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
- g) Sorteio.

6.2. – 2ª Fase Semifinal:

6.2.1 – Apuradas as 4 (quatro) equipes classificadas, serão formados 2 (dois) grupos com jogos disputados em ida e volta conforme segue abaixo:

GRUPO A	JOGO DE IDA	4º colocado vs 1º colocado
	JOGO DE VOLTA	1º colocado vs 4º colocado
GRUPO B	JOGO DE IDA	3º colocado vs 2º colocado
	JOGO DE VOLTA	2º colocado vs 3º colocado

6.2.2 – Ao final da disputa das duas partidas da 2ª Fase Semifinal, a equipe do grupo que conseguir duas vitórias ou uma vitória e um empate estará classificada para a 3ª Fase Final. No caso de 2 (dois) empates ou vitórias alternadas das equipes, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, será disputada nos pênaltis, com 5 (cinco) cobranças para cada equipe e a equipe que tiver o maior número de cobranças convertidas estará classificada, caso persista o empate nas cobranças de pênaltis, o desempate será por cobranças alternadas.

6.2.3 – Ao final da 2ª Fase Semifinal, estarão classificadas para a 3ª Fase Final, as 2 (duas) equipes primeiras colocadas dos grupos A, B.

6.3 – 3ª Fase Final.

6.3.1 – A 3ª Fase Final será disputada pelas equipes vencedoras da 2ª Fase Semifinal, sendo que para definir a ordem dos jogos (2º Jogo do grupo C), será considerada a colocação da 1ª Fase Classificatória.

GRUPO C

Vencedor Grupo A x Vencedor Grupo B

Vencedor Grupo B x Vencedor Grupo A

6.3.2 – Ao final da disputa das duas partidas da 3ª Fase Final, a equipe do grupo que conseguir duas vitórias ou uma vitória e um empate será considerada Campeã. No caso de 2 (dois) empates ou vitórias alternadas das equipes, o desempate far-se-á da seguinte maneira: será disputado um período suplementar de 10 (dez) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados. Se ao término do período suplementar persistir o empate, será disputada nos pênaltis, com 5 (cinco) cobranças para cada equipe e a equipe que tiver o maior número de cobranças convertidas será a campeã, caso persista o empate nas cobranças de pênaltis, o desempate será por cobranças alternadas.

6.4 – Classificações Finais das posições secundárias:

6.4.1 – Classificação 3ª e 4ª colocado. O 3º colocado será a equipe que, perdendo a disputa da Semifinal, tenha obtido a melhor classificação na 1ª Fase Classificatória.

6.4.2 – Para efeito de todas as estatísticas, em todas as fases, quando se fizer necessária a disputa de um período suplementar para o desempate, todos os tentos, as faltas e os cartões ocorridos durante o mesmo serão somados aos do tempo normal de jogo.

6.4.3 – Quando da disputa de período suplementar para o desempate de classificação em qualquer fase, não serão atribuídos pontos a nenhuma das equipes que além dos pontos referentes ao resultado do tempo normal de jogo.

6.7 – Jogo de abertura na data de 26/08/2025.

6.8 – Jogos de encerramento, em dezembro de 2025.

Art. 7º - A contagem de pontos será a seguinte:

- Vitória: **3 pontos;**
- Empate: **1 ponto;**
- Derrota: **0 ponto;**
- Não comparecimento: **0 ponto.**

Art. 8º – Para elaboração da tabela de 2026, será definido em congresso técnico.

CAPÍTULO III - DAS APENAÇÕES

Art. 9º - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras de Futsal, nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medida de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando reprimir a violência individual e coletiva durante as partidas.

Art. 10º - A contagem de cartões é feita dentro da mesma temporada da Liga Nacional de Futsal - Talentos. Para a temporada de 2025 serão quantificados, para fins de suspensão, os cartões amarelos recebidos apenas durante a primeira fase da competição, observando-se que:

- a) Ao atingir dois (ou múltiplo de dois) cartões amarelos na primeira fase, o atleta ou membro da comissão técnica deverá cumprir suspensão automática, ainda que o faça na fase seguinte;
- b) A série incompleta de dois cartões amarelos não será considerada, nem levada para a fase subsequente, mantendo-se, para fins de cumprimento de suspensão automática, a série já completada;
- c) A suspensão automática decorrente de aplicação de cartão vermelho, seja em que fase for, obrigatoriamente, deverá ser cumprida em partida da própria fase ou da(s) fase(s) subsequente(s) na mesma temporada;
- d) O atleta ou membro da comissão técnica que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e consequentemente o vermelho, será expulso, não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no artigo 10.

10.1 - Se o mesmo atleta ou membro da comissão técnica, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 2 (dois) cartões amarelos e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por quantidade igual à somatória das partidas decorrentes das séries de cada tipologia de cartões.

10.2 - O membro da comissão técnica que for expulso com a aplicação do cartão vermelho, além da suspensão automática e de sujeitar-se à Justiça Desportiva, receberá na primeira oportunidade multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na segunda oportunidade a multa será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), aumentando-se o valor sempre em R\$ 500,00 (quinhentos reais) a cada incidência dentro de uma mesma competição.

Art. 11º - Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independem de comunicação ou notificação oficial da Liga Nacional de Futsal, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art. 12º - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Liga Nacional de Futsal – Talentos, sujeitar-se-á às seguintes consequências:

- a) Perda automática de três pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;
- b) Para efeito disciplinar e de estatística, serão computados todos os eventos ocorridos na partida e no período suplementar;
- c) Em se tratando de partida das Fases Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;
- d) Não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator;
- e) Incidirá multa administrativa de categoria grave por atleta irregular, sem prejuízo da aplicação das demais punições previstas neste Regulamento e no CBJD.

12.1 - A irregularidade do atleta e membro de comissão técnica configurar-se-á na hipótese de:

- a) Inexistência de inscrição ou revalidação pelo clube ou falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- b) Participar de jogo pela equipe embora esteja cumprindo estágio de transferência;
- c) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
- d) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista no Regulamento da Liga Nacional de Futsal ou aplicada pela justiça desportiva;
- e) Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às Regras Nacionais de Futsal, ao CBJD ou a este Regulamento e seus Anexos.

12.2 - Para a competição de 2025, por conta da utilização do sistema GIOCO, serão considerados irregulares os atletas, clubes e membros da comissão técnica que não estiverem publicados no BID durante a primeira fase da competição. Para a segunda fase, os atletas e membros da comissão técnica terão que estar regularizados até 48 horas antes do início do primeiro jogo geral da fase.

Art. 13º - A inclusão de técnico, treinador, auxiliar técnico, preparador físico, atendente, massagista, médico ou fisioterapeuta e supervisor sem condição normal de atuação, suspenso por expulsão ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa prevista neste Regulamento ou aplicada pela justiça desportiva implicará nas sanções previstas no CBJD e aplicáveis pela Justiça Desportiva.

13.1 - A condição normal de atuação dos técnicos ou treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos ou fisioterapeutas e supervisor caracteriza-se por sua inscrição atualizada nas condições exigidas neste Regulamento;

13.2 - A efetiva participação de um atleta ou membro da comissão técnica na partida é caracterizada pela inscrição de seu nome na súmula de jogo e iniciada a partida.

13.3 - Os atletas, técnicos ou treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos e fisioterapeutas que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa de suspensão, ou ainda sem condição normal (regular) de participação na competição, quando presentes nos locais dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto ao local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

13.4 - Sendo inacessível ou não recomendável o lado oposto da quadra de jogo, os atletas, técnicos ou treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos e fisioterapeutas deverão se posicionar no lado onde se encontra o banco de reservas da equipe adversária.

Art. 14º – Caso uma partida venha a ser encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 3 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

14.1 – Verificado que nenhuma das 2 (duas) equipes possuem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

14.2 – Ocorrendo por parte de uma equipe abandono da quadra de jogo como demonstração de protesto ou recusa de continuar a partida, será considerada perdedora, independentemente do resultado ou do tempo em que ocorreu a interrupção, ficando ainda obrigada a recolher multa administrativa no valor de categoria gravíssima, estando também sujeita às demais sanções previstas neste Regulamento e do CBJD.

Art. 15º - Nas hipóteses previstas nos artigos 11, 12 e 13 deste Regulamento, o resultado registrado no encerramento da partida não será alterado, mantendo-se o mesmo, apenas para fins de estatística e desempate.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AO GOLEIRO

Art. 16º - O goleiro deverá ser substituído toda vez que necessitar de atendimento médico em quadra.

Art. 16.1 – Atletas de linha somente terão atendimento médico em quadra quando a queda for originária da disputa de bola.

CAPÍTULO V - DO PROTOCOLO DE JOGO

Art. 17º - O Protocolo de Jogo, caso exista a necessidade, deverá ser observado por todas as equipes, atletas, dirigentes, árbitros, comissários, membros de comissão técnica e, em caso de dúvida ou conflito, prevalecerá sobre qualquer outra norma regulamentar, regimental ou mesmo regra da modalidade.